

## LEI Nº 1.737/13

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

06.08.243.0014.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$18.800,00

06.08.244.0012.2.217 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$12.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

06.08.243.0014.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil .....R\$4.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$10.000,00  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção .....R\$1.800,00  
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$2.000,00

06.08.244.0012.2.217 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS.

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil .....R\$1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção .....R\$500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ...R\$2.000,00

06.08.244.0012.2.220 – CONVÊNIO COM O INSTTUTO ASSISTÊNCIAL IADE

3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$9.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2013.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal